



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 154 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 19 de agosto de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA 275 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **MANOEL DE ALCANTARA NEVES SEGUNDO**, matrícula **2278999**, cargo de **TRATORISTA**, lotado (a) na **Secretaria de Transporte do Município**, a **Licença Especial (prêmio)**, durante seis (06) meses, no período de 19 de agosto de 2024 à 14 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix, referente ao período aquisitivo de 1º decênio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 154 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 19 de agosto de 2024

PORTARIA 276 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS**, matrícula **9338**, cargo de **PROF. CLASSE A**, lotado (a) na **Secretaria de Educação do Município**, a **Licença Especial (prêmio)**, durante seis (06) meses, no período de 20 de agosto de 2024 à 15 de fevereiro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix, referente ao período aquisitivo de 2º decênio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional